



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DA COMISSÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS URBANOS**

**Ementa:** Análise Técnica do Projeto de Lei Complementar n.º 005/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Análise Técnica acerca do incluso Projeto de Lei Complementar n.º 005/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que institui o Plano Diretor Municipal de Alfredo Chaves (ES) e dá outras providências.

A referida proposta foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno, sendo os autos encaminhados para as Comissões de Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Obras e Serviços Urbanos para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

### **2. ANÁLISE**

Inicialmente, deve-se registrar que o Projeto de Lei atende aos requisitos impostos pela Lei Complementar nº 95/98. Ademais, em matéria de atribuição, o assunto é de competência do Poder Executivo Municipal, pelo que lhe cabe iniciar o processo legislativo. Contudo, não houve consenso entre os Vereadores, membros das Comissões, acerca da aprovação ou reprovação do Projeto de Lei em questão.

### **POSICIONAMENTO DO VEREADOR SÉRGIO BIANCHI**

O Vereador Sérgio Bianchi solicitou a consignação expressa de seu posicionamento e se manifestou contra o Projeto de Lei n.º 005/2021, haja vista que entende que a proposição não foi satisfatoriamente discutida com a sociedade. Em especial, pela falta de realização de audiência pública por parte do Poder Legislativo Municipal, o que entende ser uma obrigação, nos exatos termos do art. 40, §4º, I, da Lei Federal n.º 10.257/2001.

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do acima exposto, o Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Obras





**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO**

---

e Serviços Urbanos, como não houve consenso entre os Vereadores, é no sentido de que a decisão fica a critério do Plenário, que é soberano para resolver a questão.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 08 de outubro de 2021.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

  
**OSVALDO SGULMARO**  
Presidente

  
**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

  
**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Presidente

  
**SÉRGIO BIANCHI**  
Membro

**NILTON CESAR BELMOK**  
Membro

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

  
**ADILSON JOSÉ ROVETA**  
Presidente

  
**OSVALDO SGULMARO**  
Membro

